

Ana e **Bernardo** casaram em 1982, tendo previamente celebrado convenção antenupcial. Nessa Convenção, **Ana** doou por morte a **Zeferino**, que aceitou, uma coleção de moedas romanas.

Do casamento nasceram três filhos: **Cátia**, **Daniel** e **Edgar**.

Em 2003, **Ana** doou a **Daniel** um automóvel “por conta da quota disponível”.

Em 2004, **Ana** fez uma nova doação em vida, desta vez a **Edgar**, tendo por objeto um valioso violino.

Em 2007, **Ana** fez um testamento em que deixava ao seu marido **Bernardo** a quinta em Azeitão “em lugar do que Bernardo tiver a receber na minha herança”, e em que dispunha da coleção de moedas romanas a favor de **Fernando**.

Em 2008, **Cátia** morreu, tendo-lhe sobrevivido o seu marido **Gualter** e o seu filho **Hélder**, que foi declarado indigno por ter sido condenado por denúncia caluniosa contra **Cátia**.

Em 2016, **Ana** faleceu, vítima de doença prolongada, tendo deixado bens no valor de 155. A coleção de moedas valia 5, o automóvel valia também 5 e o violino foi avaliado em 40. A quinta em Azeitão foi ainda avaliada em 15. Ana deixou dívidas no valor de 20.

Todos os beneficiários das disposições testamentárias aceitaram as deixas.

Faça a partilha da herança de **Ana**.

Cotação 20 valores

Tópicos de correção

Nota prévia: Aos tópicos aqui apresentados, acresce a exigência de o aluno fundamentar devidamente as suas respostas com toda a base legal relevante.

a) Cálculo do VTH, da QI e da QD, tendo em conta a existência de herdeiros legitimários (cônjuge e três filhos).

$$VTH = (R)155 + (D)(40+5) - (P)20 = 180$$

b) Vocações indiretas:

-C é representada por H, atendendo à sua pré-morte. É irrelevante o facto de H ser indigno em relação a C.

c) Análise das liberalidades:

-Doação por morte a Z, realizada de acordo com a forma legalmente exigida, constituindo um verdadeiro pacto sucessório designativo, atendendo à aceitação de Z. Isto significa que em 2007 A não poderá dispor novamente da sua coleção de moedas romanas em favor de F.

-Doação em vida a D com dispensa de colação, visto que é feita “por conta da quota disponível”, o que significa que não é imputada na sua quota hereditária legal, mas na QD.

-Doação em vida a E que, na ausência de qualquer dispensa, se encontra sujeita a colação, devendo, por isso, ser imputada na quota hereditária legal de E.

-Legado em substituição da legítima em favor de B, perdendo este a sua legítima. A doutrina discute se este legado implica igualmente a perda dos direitos do sucessível na sucessão legítima. O aluno deve tomar posição sobre a questão.

A aceitação do legado em substituição por B implica o funcionamento do direito de acrescer em benefício dos restantes herdeiros legitimários do montante que sobrar na sua legítima subjetiva após a imputação do legado. Implica igualmente o direito de acrescer sobre a totalidade da sua quota na sucessão legítima para aqueles que defendem que o legatário em substituição perde a qualidade de herdeiro legítimo.

- Deixa testamentária a título de legado a favor de F, inválida, atendendo à irrevogabilidade dos pactos sucessórios designativos.

d) Partilha:

-Hipótese A- a aceitação do LSL leva à perda da qualidade de herdeiro legítimo

	QI 120	QD 60
B	15 (LSL)	Não beneficia de igualação pois perde a qualidade de herdeiro legítimo. A sua quota acresce aos restantes.
H	$30+5=35$	5 (igualação) + 11, 666 (divisão do remanescente)
D	$30+5=35$	5(dv) +5 (igualação) + 11, 666 (divisão do remanescente)
E	$30+5=35$ (dv. 35)	5(excesso dv) + 11, 666 (divisão do remanescente)
Z	-----	5 (DMC)

Hipótese B- a aceitação do LSL leva não implica a perda da qualidade de herdeiro legítimo

	QI 120	QD 60
B	15	5 (igualação) + 7,5 (divisão do remanescente)
H	35	5 (igualação) + 7,5 (divisão do

		remanescente)
D	35	5(dv) +5 (igualação) + 7,5(divisão do remanescente)
E	35 (dv. 35)	5(excesso dv) + 7,5(divisão do remanescente)
Z		5 (DMC)

Nota: o aluno podia realizar a igualação através do método da tentativa (como consta do mapa apresentado) ou através do cálculo da quota hereditária legal.